

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 465 | 10 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

THOMAS WEBER

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA - INTERINO

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

HAMBER RABELLO CARVALHO



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Áreas

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.711 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.739.798,47 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.739.798,47 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2711 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33909200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.739.798,47

Total da Suplementação**1.739.798,47**

ANEXO II - DECRETO Nº 2711 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.739.798,47

Total da Anulação 1.739.798,47



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 170, de 3 de janeiro de 2025, veiculada no Diário Oficial nº 460, de 3 de janeiro de 2025, que tornou sem efeito a exoneração de JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 411, de 7 de janeiro de 2025, veiculada no Diário Oficial nº 462, de 7 de janeiro de 2025, que tornou sem efeito a exoneração de ALEX ALESSANDRO BRAGA, do cargo em comissão de Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, RUTINEA SIMPLICIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de LAÍSA DE OLIVEIRA QUINTANILHA, do cargo em comissão de Supervisor I, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de JOSILANE DE ALMEIDA ROSA, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ALEXSANDRO HONORATO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de NORIVAL LINHARES DA COSTA, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Assuntos Legislativos, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, HIGOR HENRIQUE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 484 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 485 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 1º de janeiro de 2025, a PORTARIA nº 461, de 8 de janeiro de 2025, que nomeou LÚCIA HELENA MENDONÇA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor II, veiculada no Diário Oficial nº 463, de 8 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de ADEILDO JÚNIOR RODRIGUES SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 487 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de THOMÁS DE SOUZA NICODEMOS, do cargo em comissão de Supervisor II, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 488 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de dezembro de 2024, a exoneração de EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Subgerente, promovida pela Portaria nº 1.758 de 26 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 455, de 26 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, LAURA MUREB LEMOS para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2025, JEAN COURI ALVES para exercer o cargo em comissão Gerente de Recursos Humanos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PROCESSO: 5121/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de Usina Geradora de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 90017

DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2025 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 2.244.385,56 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de janeiro de 2025

RENATA GUIMARAES
PREGOEIRA



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PROCESSO: 13.479/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, centralizando as demandas eventuais e futuras da Procuradoria – Geral do Município.

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 90.003/2025

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2025 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 88.189,94 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025

RENATA GUIMARAES
PREGOEIRA



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário

Resolução SEMED nº 01, de 09 de janeiro 2025

Dispõe sobre a Estrutura Básica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a busca por uma educação pública de qualidade como mecanismo eficaz no desenvolvimento econômico e social de qualquer sociedade;

CONSIDERANDO que a padronização da estrutura organizacional das unidades escolares visa aperfeiçoar o funcionamento técnico, administrativo e pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo parâmetros a fim de eliminar as distorções qualitativas e quantitativas entre aqueles que possuem as mesmas especificidades.

RESOLVE:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios é composta por unidades escolares criadas por ato legal do governo da cidade de Cabo Frio e da cidade de Armação dos Búzios, bem como, por unidades escolares municipalizadas, todas supervisionadas, mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) e órgãos integrantes desta estrutura.

Art. 2º A estrutura básica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino é composta pelos seguintes profissionais:

- I. Equipe Diretiva;
- II. Equipe de Assessoramento Administrativo;
- III. Equipe de Assessoramento Pedagógico;
- IV. Corpo Docente - Professor Regente;
- V. Apoio Pedagógico;
- VI. Apoio Operacional/Administrativo.

Parágrafo único: O quantitativo de pessoal, em cada unidade escolar, será fixado por esta Resolução e será revisto sempre que houver redefinição do porte da unidade escolar, estabelecido na Lei 1.651 de 2021.

Art. 3º A Equipe Diretiva é constituída por:

- I. Diretor Geral;
- II. Diretor Adjunto;
- III. Dirigente de turno.

Página 1 de 5

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / **E-mail:** gabinete@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário

Art. 4º A quantidade de estudantes matriculados define o Porte da Unidade Escolar e, conseqüentemente, indica o quantitativo da composição e remuneração da Equipe, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.651/2021.

§1º O quantitativo de estudantes para a definição do Porte da Unidade Escolar é assim estabelecido:

- I. De 1 a 150 estudantes: Porte I;
- II. De 151 a 300 estudantes: Porte II;
- III. De 301 a 500 estudantes: Porte III;
- IV. Acima de 500 estudantes: Porte IV

§2º De acordo com o Porte determinado a Equipe Diretiva da Unidade Escolar é composta por:

- I. Porte I: 1 (um) Diretor Geral e 1 (um) Dirigente por turno;
- II. Porte II: 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Adjunto e 1 (um) Dirigente por turno;
- III. Porte III: 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Adjunto e 1 (um) Dirigente por turno;
- IV. Porte IV: 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Adjunto e 1 (um) Dirigente por turno.

§ 3º As Unidades Escolares que superem o número de 700 (setecentos) estudantes matriculados poderão ter direito ao segundo Diretor Adjunto, conforme previsto na Lei Municipal Nº1.651/2021.

Art. 5º A organização da Equipe Diretiva deve observar aos seguintes critérios:

- I. A carga horária de toda a Equipe é contabilizada em hora-relógio;
- II. A jornada de trabalho do Diretor e Diretor Adjunto é de 40 (quarenta) horas semanais, independente do número de turnos ou classificação da unidade escolar;
- III. A jornada de trabalho do Dirigente de Turno é de 20 (vinte) horas semanais, independente do número de turnos ou classificação da unidade escolar, devendo atender ao turno pelo qual é responsável diariamente.
- IV. As funções da Equipe Diretiva devem ser ocupadas por profissionais da educação efetivos na Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes do Decreto nº 2025 de 08/11/2022, que dispõe sobre a Eleição das Equipes Diretivas das Unidades Escolares;
- V. A Unidade Escolar deve ser assistida em todo o tempo de seu funcionamento diário por, no mínimo, um componente da Equipe Diretiva.

Parágrafo único: As atribuições da equipe diretiva seguem as determinações previstas no Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino e demais legislações, observadas ainda, as orientações emanadas da SEMED.

Art. 6º. A Equipe de Assessoramento Administrativo é constituída por:

- a. Secretário Escolar;
- b. Agente de Secretaria.

Art. 7º A carga horária da Equipe de Assessoramento Administrativos, deve ser cumprida na Unidade Escolar da seguinte forma:

Página 2 de 5

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

- I. O Secretário Escolar deve cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em, no mínimo, 4(quatro) dias da semana, de forma a atender todos os turnos da unidade escolar;
- II. O Agente de Secretaria deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída em 5 (cinco) dias da semana e no sábado letivo, quando houver.

Art. 8º O quantitativo da Equipe de Assessoramento Administrativo é definido da seguinte forma:

- I. Sobre o Secretário Escolar:
 - a. A unidade escolar que possua mais de 300 (trezentos) estudantes matriculados tem direito a 1(um) Secretário Escolar.
- II. Sobre o Agente de Secretaria:
 - a. O quantitativo de Agente de Secretaria é definido de acordo com o número de estudantes matriculados, obedecendo a seguinte distribuição:

QUANTIDADE DE ESTUDANTES	NÚMERO DE AGENTES
Até 200	02
De 201 a 400	04
De 401 a 600	05
A partir de 601	06 a 07

Art. 9º. As atribuições da Equipe de Assessoramento Administrativo estão definidas no Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. A Equipe de Assessoramento Pedagógico é constituída por:

- I. Professor Inspetor Escolar;
- II. Professor Orientador Educacional;
- III. Professor Supervisor Escolar.

Parágrafo único: A distribuição da carga horária e quantitativo dos profissionais que integram a Equipe de Assessoramento Pedagógico é definida em resolução própria.

Art. 11. O Corpo Docente, representado por professor em regência de turma, terá seu quantitativo definido de acordo com o número de turmas e a matriz curricular em vigor para cada nível e modalidade de ensino, observadas as disposições do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O professor readaptado, com publicação oficial deste ato, poderá:

- I. Exercer a função de Secretário Escolar, desde que possua habilitação específica, observada sua carga horária de ingresso no concurso público.
- II. Exercer a função de Agente de Secretaria, observada sua carga horária de ingresso no concurso público;

Página 3 de 5

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA***Gabinete do Secretário*

III. Exercer a função de Dinamizador da Sala de Leitura, observada sua carga horária de ingresso no concurso público.

Art. 12 A equipe de Apoio Operacional/Administrativo é constituída por:

- a. Inspetor de Alunos;
- b. Merendeira;
- c. Porteiro;
- d. Auxiliar de Creche.

Art. 13. O quantitativo de Inspetores de Alunos em cada unidade escolar é definido de acordo com o número de estudantes matriculados, obedecendo a seguinte distribuição:

QUANTIDADE DE ESTUDANTES	NÚMERO DE INSPETORES
Até 200	03
De 201 a 400	05
De 401 a 600	07
A partir de 601	08 a 10

Parágrafo único. A Unidade Escolar com mais de um pavimento e/ou bloco poderá ter acrescido o quantitativo citado no caput deste artigo, após análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 14. O quantitativo de Merendeiro, em cada unidade escolar, é definido de acordo com o número de estudantes matriculados, obedecendo a seguinte distribuição:

QUANTIDADE DE ESTUDANTES	MERENDEIRA
De 01 a 100	03
De 101 a 300	04
De 301 a 500	05
A partir de 501	06
Unidades com três turnos	08

Art. 15. O quantitativo de Porteiro deve observar o atendimento aos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, de forma que, durante todo o tempo de funcionamento seja mantida a presença deste profissional.

Art. 16. O quantitativo de Auxiliar de Creche depende do número de turmas ofertadas na Unidade Escolar, de forma que seja 1(um) Auxiliar para cada turma.

§1º Para cada turma de Creche com funcionamento de horário integral serão 2 (dois) auxiliares.

§2º As turmas de horário integral devem ser assistidas pelo Auxiliar de Creche em todo o tempo de funcionamento diário.

Página 4 de 5

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / **E-mail:** gabinete@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

§ 3º O Auxiliar de Creche deve cumprir a carga horária semanal distribuída em 5 (cinco) dias da semana e no sábado letivo, quando houver.

Art.17. Os casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.18. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Data: 09/01/2025 12:38:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024

Página 5 de 5

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EDITAL N.º 001/2024

Lei Municipal n.º 1.953, de 22 de novembro de 2024
Serviço de "Buggy-Turismo"

A Secretária Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os documentos necessários para a outorga da permissão para o serviço de "buggy-turismo", nos exatos termos da Lei Municipal n.º 1.953/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – PERMISSIONÁRIO e BUGUEIRO AUXILIAR:

- () Cópia identidade e CPF;
- () CNH categoria B ou acima – contendo EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- () Apresentar cadastro regular de ISS;
- () Apresentar comprovante de pagamento do ISS;
- () Cópia do comprovante de Domicílio no Município de Armação dos Búzios;
- () Cópia do CRLV do Buggy em nome do permissionário;
- () Laudo de inspeção técnicas emitidos pelo centro de inspeção credenciado junto ao INMETRO;
- () Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, ou instancias judiciais do Estado onde morou no último ano;
- () Certificação do curso de primeiros socorros, dentro da validade;
- () Contrato de seguro de acidentes pessoais e de passageiros (APP), com comprovante de pagamento;
- () Comprovar a realização do curso de capacitação TOUR GUIDE ou superior, concedendo-se prazo de 12 (doze) meses para tal;
- () Exame toxicológico.

Os documentos acima deverão ser entregues pelos atuais permissionários e bugueiros auxiliares, em Búzios, com a devida abertura de processo administrativo devendo ser disponibilizado meios de contato;

No dia 30 de janeiro de 2025 o resultado dos deferidos e dos que devem cumprir exigência será fixado na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Manoel Turíbio de Farias, n.o 256, Centro;

Do dia 03 a 07 de fevereiro de 2025 aqueles que estiverem na lista para cumprir exigência deverão entregar os documentos faltantes;

No dia 12 de fevereiro, será fixado na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Manoel Turíbio de Farias, n.o 256, Centro, o resultado final dos deferidos para o serviço de "buggy-turismo", sendo o processo remetido ao CTT para vistoria e afins.

Maiores informações: buggyturismo@buzios.rj.gov.br

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2024.

Thomas Weber
Secretário Municipal de Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, entre os dias 8 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2026, o servidor **RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA**, Agente Legislativo I, matrícula 1495, para compor os quadros do Poder Executivo do Município de de Trajano de Moraes-RJ.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2026, o servidor NORIVAL LINHARES DA COSTA, Agente Legislativo, para compor os quadros do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 9 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. NELSON DA SILVA QUINTANILHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. JAIANY DE CRISTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 24, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. VANESSA DOS SANTOS RANGEL PONCIANO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. LUCAS DE SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 34, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. LUCAS OLIVEIRA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 35, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. RAFAEL ANTUNES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 37, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. LUCIA PAULA DO NASCIMENTO MAJELLA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. FABIANA DA SILVA FERREIRA DE FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. FELIPE LICKER DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. CAROLINE DA SILVA CHAGAS RANGEL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. LEANDRO SILVA DE JESUS GOULART, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle e Tramitação de Proposições da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. ROGERIO JOAQUIM BOITRAGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. GENIVALDO GOMES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. GABRIEL LUAN CURTI MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. SOLANGE NOBRE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. HENRIQUE ROBERTO CANÁRIO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. ULISSES TITO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 50, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. THOMÁS OLIVEIRA DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 51, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. LUIZ ALBERTO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. CAMILLA OLIVEIRA DE FRANCA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. JOÃO VITOR FERNANDES PIANES ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. WENDERSON DUARTE DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. RAMON RODRIGUES GRATIVOL, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. GYLIARD RIBEIRO FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. LUCAS MARQUES NOGUEIRA LIBONATI, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. MONICA GOMES ALVES CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. ERICK DE SOUZA GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. FLÁVIO CARVALHO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, o sr. PEDRO PAULO MIGUEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 56, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. ANA CAROLINA GONÇALVES DE FARIA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário